

ATA N.º 4

Manutenção dos resultados do 2.º método de seleção - Avaliação Curricular e convocatória para o 3º Método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2024, reuniu, nas instalações da Lipor, o júri do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Lipor, no âmbito do projeto “Manual de Contratação Pública e Base de Dados”, publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202310/0988.

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise das exposições/ documentos apresentados no âmbito da audiência dos interessados;
2. Aplicação do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);

1 – Análise das exposições/ documentos apresentados no âmbito da audiência dos interessados:

Terminado o prazo para o exercício do direito de participação, foram rececionadas as seguintes exposições/ documentos, os quais mereceram as seguintes deliberações:

Nr. º Candidato/a	Identificação do/a candidato/a	Deliberação do júri
34760	Rita Sofia Santos Silva	Indeferido.

Mais se informa, que o teor da deliberação do Júri encontra-se no Anexo I, que faz parte integrante da presente ata.

Atendendo a que o prazo para audiência dos interessados terminou sem a apresentação de qualquer pronúncia, mantém-se a deliberação nos termos já expressos na ata nº. 3 e os resultados da Avaliação Curricular tornam-se definitivos.

2. Aplicação do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

O Júri delibera convocar para a realização do método de seleção, EAC – Entrevista de Avaliação de Competências, os candidatos descritos no quadro abaixo e ordenados por ordem alfabética, e que se realizará nas instalações do IGAP- Instituto de Gestão e Administração Pública, sita na Rua de Belos Ares, nº. 160, 4100-108 - Porto, no dia e horas abaixo mencionadas:

Nome completo	Dia	Hora
Ana Rita Ferreira Leite Pinto	09/02/2024	9:00h
Cecília Mendonça da Silva Couto	09/02/2024	9:30h
Daniela Moutinho Freitas	09/02/2024	10:00h
Isabel Maria Meira Raposo de Melo	09/02/2024	10:30h
Joana Filipa Pereira Rodrigues	09/02/2024	11:00h
Márcia Cunha Costa	09/02/2024	11:30h
Rita Sofia Santos Silva	09/02/2024	12:00h
Sónia Jorge Guimarães e Castro	09/02/2024	12:30h

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri.

O júri,

Presidente,

Assinado por: **José Luís da Silva Marques**
Num. de Identificação: 08930949
Data: 2024.01.30 16:34:30+00'00'

(José Luís Marques)

1.ª Vogal,

Assinado por: **CLÁUDIA CRISTINA LOPES PACHECO**
Num. de Identificação: 10347510
Data: 2024.02.01 12:03:41+00'00'

(Cláudia Pacheco)

2.ª Vogal,

Assinado por: **Carla Isabel Ferreira da Silva**
Num. de Identificação: 09818817
Data: 2024.01.30 16:22:23+00'00'

(Carla Silva)

ANEXO I

O júri procedeu à análise das alegações da candidata infra identificada, sendo que, por razões de economia, se reproduz parcialmente o teor das respetivas alegações, na parte que interessa.

A candidata **Rita Sofia Santos Silva**, veio exercer o seu direito de audiência prévia, através da exposição em formulário próprio, remetido por e-mail em 23-01-2024, ao qual anexou dois documentos “Relatório Final_EstágiAP XXI” e “Relatório Final Estágio_OA”, alegando:

“Na qualidade de candidata ao Procedimento Concursal Comum melhor identificado acima, serve o presente para, no seguimento do conteúdo plasmado na Ata n.º 3, onde foi aplicado o método de seleção Avaliação Curricular aos candidatos, requerer, humilde e respeitosamente, que, nesse âmbito, seja devidamente considerada a minha experiência profissional, uma vez que me foi conferida a pontuação de 10 valores que, segundo a Ata n.º 1, é atribuída a candidatos que não detenham experiência profissional. Ora, aquando da minha candidatura, procurei juntar os comprovativos da minha experiência profissional, ou seja, cerca de 2 anos e 9 meses enquanto Advogada-estagiária, 10 meses enquanto Advogada e 9 meses enquanto Jurista em regime de estágio, no Estabelecimento Prisional do Porto, ao abrigo do Programa EstágiAP XXI.

(...)

Por conseguinte, remeto em anexo ao presente formulário documentos adicionais de modo a reiterar a minha experiência profissional, mormente: Relatório como Advogada-estagiária, entregue para os devidos efeitos na Ordem dos Advogados e Relatório Final entregue para efeitos avaliativos no âmbito do EstágiAP XXI, para a douta consideração de V. Exas. (...)

Clarifica o júri que a avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica (HA), a formação profissional (FP) e a experiência profissional (EP). No que concerne ao parâmetro experiência profissional, conforme determinado pela Ata n.º1, ponto A.1.3. : *“Neste fator pretende-se avaliar a experiência profissional dos candidatos, relevante para o posto de trabalho em causa. (sublinhado nosso), pelo que é ponderado o exercício efetivo de funções, especificamente na área para qual o procedimento concursal é aberto, e não qualquer experiência profissional.*

Assim, nos termos e com os fundamentos acima expostos, deliberou o júri, por unanimidade, indeferir o pedido e manter a classificação de 10 valores no parâmetro experiência profissional.